



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alvorada a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2085/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Juiz Substituto lotado, Edénir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Joseane Agostini Tiecher, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 29/05/1991

Data da última correição realizada: 08/06/2021

Data de Implantação do PJe: 23/05/2014

Jurisdição: Alvorada

Período Correccionado: de 01/01/2021 a 26/05/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/05/2021 a 30/04/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a Vara do Trabalho de São Jerônimo).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a Vara do Trabalho de São Jerônimo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Titular	23/02/2021
Edénir Barbosa Domingos	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Fabíola Schivitz Dornelles Machado **está autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 1016/2021.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23/02/2021	Há 1 anos, 3 meses e 3 dias*	
2 Edenir Barbosa Domingos	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	Há 7 meses e 8 dias*	
	18/10 a 28/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	11 dias
	29/10 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	50 dias
	07/01 a 19/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	42 dias
	20/02 a 11/03/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	12/03 a 01/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	49 dias
	22/05 a 07/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias*
3 Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto		
	11/10 a 17/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	7 dias
4 Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		
	08/02 a 22/02/2021	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	15 dias
	23/02 a 04/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	10 dias
	05/03 a 16/03/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	12 dias
5 Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
	07/01 a 07/02/2021	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	32 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Férias	23/02/2021 a 04/03/2021	10 dias
	LTS	05/03/2021 a 16/03/2021	12 dias
	Férias	09/10/2021 a 28/10/2021	20 dias
	Férias	20/02/2022 a 11/03/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Edenir Barbosa Domingos	Férias	02/05/2022 a 21/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Joseane Agostini Tiecher	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	04/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Giseli Maria dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/03/2021
X	Paula Facchini	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10/05/2022
3	Marcia Patricio Vacaro Muniz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03/07/2013
4	Rosimeri da Silva Goulart	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12/03/2021
5	Fernanda Carneiro Leao Goncalves	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	05/06/2017
6	Lucas Andre Guarnier Rohde	TJAA	Assistente (FC02)	16/06/2021
7	Celso Vieira Brandao	TJAA	-	08/05/1995
8	Fernando da Silva Teixeira	TJAA	-	04/10/2021
9	Marcio Borges Cardozo	AJAJ	-	27/08/2021
AJ-OJAF	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		27/08/2012
AJ-OJAF	Adriano da Costa Werlang			29/06/2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Pedro Francisco Brandt	19/11/2001	16/02/2021	19 anos, 2 meses e 27 dias	Aposentadoria
2	Ernani Pinto de Oliveira	25/06/2012	04/07/2021	9 anos e 9 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02)
3	Vinicius Amaral da Rocha	12/11/2012	05/07/2021	8 anos, 7 meses e 23 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Elza Langaro Corral Livi	27/02/2013	09/09/2021	8 anos, 6 meses e 12 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02)
5	Valeria Marin	04/11/2021	10/05/2022	6 meses e 6 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/05/2022 e atualizado em 18/05/2022, em razão da saída da servidora Valeria Marin em 10/05/2022).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fernanda Carneiro Leao Goncalves	LTS - Tratamento de Saúde	20
Rosimeri da Silva Goulart	LPF - Doença em pessoa da família	7
Marcio Borges Cardozo	LTS - Tratamento de Saúde	7
Fernando da Silva Teixeira	PD- Prazo para deslocamento	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Amanda Naibert Silva	Direito	18/04/2022	17/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Alvorada	997	973	885	952

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,23	0,65	0,30	0,54	0,26	0,29	0,81	0,63	0,46	84%	0,39	
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,42	0,46	0,45	0,60	0,39	0,45	0,41	0,46	88%	0,40	
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,30	0,25	0,74	0,31	0,44	0,63	0,46	0,62	0,49	0,52	78%	0,41	
	04	PAJT de Nova Prata	0,40	0,33	0,69	0,39	0,53	0,73	0,25	0,41	0,46	0,49	87%	0,43	
	05	VT de Montenegro	0,35	0,20	0,63	0,35	0,57	0,41	0,12	0,77	0,51	0,45	99%	0,45	
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,36	0,74	0,44	0,62	0,52	0,06	0,58	0,55	0,49	99%	0,49	
	07	VT de Carazinho	0,43	0,43	0,75	0,50	0,63	0,53	0,38	0,78	0,63	0,58	85%	0,49	
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,25	0,79	0,62	0,66	0,61	0,22	0,62	0,78	0,57	92%	0,52	
	09	VT de Santo Ângelo	0,37	0,31	0,75	0,62	0,55	0,42	0,18	1,00	0,86	0,57	93%	0,53	
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,73	0,66	0,49	0,56	0,36	0,99	0,80	0,60	90%	0,54	
	11	2ª VT de Gramado	0,48	0,52	0,83	0,58	0,71	0,68	0,42	0,72	0,61	0,63	86%	0,54	
	12	1ª VT de Gramado	0,37	0,35	0,79	0,52	0,59	0,43	0,03	0,99	0,88	0,56	99%	0,55	
	13	VT de Ijuí	0,40	0,33	0,79	0,54	0,65	0,54	0,32	0,67	0,64	0,56	100%	0,56	
	14	1ª VT de Rio Grande	0,54	0,45	0,79	0,71	0,91	0,59	0,36	0,67	0,67	0,63	89%	0,56	
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,20	0,64	0,46	0,53	0,45	0,20	0,50	0,74	0,47	120%	0,56	
	16	VT de Alvorada	0,56	0,21	0,90	0,98	0,78	0,89	0,16	0,60	0,64	0,65	87%	0,57	
	17	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,43	0,84	0,80	0,68	0,84	0,26	0,57	0,80	0,63	91%	0,57	
	18	4ª VT de Pelotas	0,36	0,33	0,70	0,53	0,59	0,31	0,03	0,74	0,69	0,48	121%	0,58	
	19	VT de Farroupilha	0,46	0,29	0,76	0,54	0,63	0,59	0,20	0,87	0,60	0,57	104%	0,59	
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,25	0,87	0,61	0,78	0,60	0,37	0,69	0,66	0,62	99%	0,61	
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,34	0,74	0,56	0,55	0,71	0,27	0,75	0,71	0,59	106%	0,63	
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,77	0,78	0,70	0,91	0,52	0,62	0,61	0,68	92%	0,63	
	23	3ª VT de São Leopoldo	0,63	0,20	0,81	0,65	0,93	0,75	0,45	0,89	0,61	0,68	92%	0,63	
	24	3ª VT de Gravataí	0,61	0,46	0,77	0,91	0,55	0,94	0,21	0,50	0,65	0,63	100%	0,63	
	25	PAJT de Tramandaí	0,48	0,57	0,79	0,89	0,46	0,71	0,34	0,82	0,75	0,65	97%	0,63	
	26	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,50	0,23	0,71	0,49	0,60	0,73	0,20	0,89	0,70	0,58	109%	0,63	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,25	0,75	0,54	0,56	0,57	0,28	0,56	0,81	0,55	115%	0,63
	28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,53	0,27	0,62	0,51	0,47	0,98	0,24	0,79	0,65	0,59	108%	0,64
	29	4ª VT de Gravataí	0,68	0,54	0,77	0,89	0,67	1,00	0,57	0,53	0,62	0,71	92%	0,65
	30	3ª VT de Pelotas	0,44	0,41	0,81	0,77	0,58	0,44	0,04	0,97	0,98	0,60	109%	0,65
	31	2ª VT de Pelotas	0,51	0,48	0,76	0,76	0,52	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
	32	2ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,19	0,81	0,79	0,55	0,72	0,64	0,81	0,69	0,67	98%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,60	0,30	0,71	0,68	0,72	0,89	0,57	0,71	0,58	0,67	99%	0,66
	34	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,63	0,67	0,84	0,29	0,83	0,73	0,68	99%	0,67
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,74	0,85	0,86	0,81	0,84	0,61	0,90	0,68	0,77	89%	0,69
	36	1ª VT de Taquara	0,69	0,62	0,88	0,67	0,77	0,88	0,35	0,80	0,66	0,72	98%	0,71
	37	4ª VT de Taquara	0,52	0,24	0,87	0,57	0,54	0,73	0,29	0,55	0,78	0,59	120%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,56	0,90	0,97	1,00	0,80	1,00	0,55	0,75	0,79	97%	0,77
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,34	0,72	0,54	0,60	0,66	0,68	0,69	0,60	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Gravataí	0,66	0,31	0,84	0,89	0,71	0,99	0,34	0,84	0,71	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,48	0,55	0,80	1,00	0,50	0,62	0,27	0,90	1,00	0,67	120%	0,80	
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,66	0,91	0,69	0,75	0,93	0,41	0,80	0,70	0,74	110%	0,81	
Média			0,52	0,38	0,78	0,64	0,61	0,74	0,32	0,74	0,70	0,62	100%	0,62

Inicialmente, destaca-se que a faixa de movimentação processual à que pertence a Vara do Trabalho de Alvorada (de 751 a 1000 processos por ano) teve redução significativa no número de unidades jurisdicionais componentes, de 57 no período 2020/2021 para 42 no período 2021/2022.

Em comparação com o último ano analisado, a Unidade melhorou seu índice de MGD, de 0,58 para 0,57, e agora encontra-se na faixa superior à média do grupo comparável (0,62), na posição 16ª/42.



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,52	30° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{923}{1.178 + 926 + 6} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022

	Vara do Trabalho de Alvorada	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	1.178	743,88	58,36%	
B	Casos novos	926	759,45	21,93%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	6,05	-0,79%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.110	1509,38	39,79%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	332	361,90	-8,26%	
F	Processos conciliados – conhecimento	509	301,00	69,10%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	841	662,90	26,87%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	82	65,02	26,11%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	923	727,93	26,80%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	43,74%	48,23%	-9,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,52	8,66%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2021 a 04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	0
Carlos Henrique Selbach	0	1	0	0	0
Clocemar Lemes Silva	0	0	0	0	1
Edenir Barbosa Domingos	6	92	133	18	13
Edson Pecis Lerrer	0	1	0	0	0
Fábíola Schivitz Dornelles Machado	13	206	368	62	23
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	8	2	0
Roberta Testani	0	2	0	0	0
Rodrigo de Mello	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	861	939	9,06%
Aguardando encerramento da instrução	314	208	-33,76%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	30	900,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	4	-
TOTAL	1.178	1.181	0,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A Vara do Trabalho de Alvorada aumentou em 78 o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano, conforme a tabela acima. Em relação à média das unidades que compõem sua faixa de movimentação processual (42), contata-se que a produtividade da Vara (processos solucionados/processos pendentes) ficou cerca de 9 pontos percentuais abaixo da média. Nada obstante, a Unidade logrou solucionar mais processos do que a média da respectiva faixa (26,80%, conforme linha I da tabela mais acima). O índice de 0,56 representa uma melhora em relação ao desempenho da Unidade na Correição Ordinária de 2021, em que apresentou índice de 0,59 neste indicador.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,38	5° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{661}{503 + 331} \right) \Rightarrow 0,21$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
05/2021 a 04/2022

	Vara do Trabalho de Alvorada	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 30/04/2021	503	198,14	153,86%	
B Liquidações iniciadas	331	258,71	27,94%	
C Total de liquidações pendentes (A + B)	834	456,86	82,55%	▼
D Liquidações finalizadas	661	281,33	134,95%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)	79,26%	61,58%	28,70%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,38	-46,01%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto ao congestionamento na fase de liquidação, a Unidade apresentou um índice de 0,21, sensivelmente inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,38), o que reflete uma produtividade de quase 29% superior à média das unidades em comparação.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,78	40° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{245}{1.885 + 612} \right) \Rightarrow 0,90$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
05/2021 a 04/2022

	Vara do Trabalho de Alvorada	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	543	583,10	-6,88%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.342	867,86	54,63%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021	1.885	1.450,76	29,93%	▼
D	Execuções iniciadas	612	310,95	96,81%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.497	1.761,71	41,74%	▼
F	Execuções Finalizadas	245	388,64	-36,96%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	9,81%	22,06%	-55,52%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,90	0,78	15,72%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto à fase de execução, os números apresentados pela Vara do Trabalho de Alvorada são piores do que a média de sua faixa de movimentação processual, posicionando a Unidade na 40ª posição de 42. Ainda assim, o índice atual de 0,90 representa leve melhora em relação à Correição Ordinária passada (0,94). Constata-se que o grande número de execuções pendentes de finalização (2.497), superior em quase 42% em relação à respectiva faixa, aliado ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (245), abaixo da média (36,96%), determinam o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,64	41° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.345 + 175 + 2.283 + 20 \Rightarrow 3.823$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3823	→	0,98
Maior acervo na faixa de movimentação		3902,00		



Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.291	1.345	4,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	503	175	-65,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.885	2.283	21,11%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	20	-37,50%
Total	3.711	3.823	3,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A Vara do Trabalho de Alvorada possui o segundo maior acervo processual em tramitação dentre as 42 unidades de movimentação processual semelhante, ocupando a posição 41ª/42, sendo este o pior resultado da Unidade. Em relação ao último ano, houve leve aumento do acervo de processos na Vara (54 processos, equivalente a 4,18% a mais).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,61	37° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{940}{764} \Rightarrow 1,23$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,23}{1,57} \Rightarrow 0,78$$



VAZÃO PROCESSUAL
05/2021 a 04/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alvorada	940	764	81,28%
Média unidades similares	776,24	813,12	104,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à vazão processual, o índice superior a 1 da unidade (1,23) indica que a mesma arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um número de processos (764) inferior ao de casos novos recebidos (940). No entanto, em comparação com o desempenho na última Correição Ordinária, houve melhora no índice da Unidade, que era de 1,74. O resultado a posiciona na 37ª colocação dentre as 42 unidades semelhantes.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,74	35° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{414,72}{464,70} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	444,33	414,72	-6,66%
Média unidades similares	319,51	341,61	6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Em relação à idade média processual na fase de instrução, a Unidade diminuiu esse número em quase 30 dias no último ano. Entretanto, o prazo médio obtido por ela neste indicador (414,72 dias) ainda se mostra excessivo em relação à média das demais unidades em comparação (341,61 dias), resultado que a coloca na 35ª posição.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,32	7° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,23}{57,82} \Rightarrow 0,16$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	32,36	9,23	-71,49%
Média unidades similares	12,81	18,43	43,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A Unidade reduziu consideravelmente o tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. O prazo médio atual (de 9,23 dias) foi reduzido em praticamente 1/3 ao verificado no último ano (32,36), cujo resultado posiciona a Vara como a 7º mais rápida dentre as 42 em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,74	11º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1764,36}{2941,52} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	1.805,85	1.764,36	-2,30%
Média unidades similares	1.977,32	2.176,33	10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Também quanto à idade média na fase de execução, a Vara do Trabalho de Alvorada reduziu o prazo em mais de 41 dias no último ano, ocupando, agora, a 11ª posição dentre as 42 unidades em comparação. O quadro acima demonstra que a Unidade está, em termos percentuais, mais de 12 pontos acima da média das unidades similares.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,70	15° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1833,58}{2887,21} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	1.683,13	1.833,58	8,94%
Média unidades similares	1.935,82	2.027,55	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, o acréscimo no último ano, de mais de 8%, foi superior à média das unidades em comparação (4,74%). Ainda assim, a idade média atual registrada pela Vara do Trabalho de Alvorada (1.833,58) é a 15ª menor dentre as 42 unidades de porte semelhante.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,62	29° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,90 \times 3) + (0,98 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,89 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano da Costa Werlang	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Celso Vieira Brandao	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Elza Langaro Corral Livi	01/05/2021	09/09/2021	132	0	0	132	0,36
Ernani Pinto de Oliveira	01/05/2021	04/07/2021	65	0	0	65	0,18
Fernanda Carneiro Leao Goncalves	01/05/2021	30/04/2022	365	20	0	345	0,95
Fernando da Silva Teixeira	04/10/2021	30/04/2022	209	5	0	204	0,56
Giseli Maria dos Santos	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Joseane Agostini Tiecher	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Lucas Andre Guarnier Rohde	16/06/2021	30/04/2022	319	0	0	319	0,87
Marcia Patricio Vacaro Muniz	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Marcio Borges Cardozo	27/08/2021	30/04/2022	247	7	0	240	0,66
Regis Afonso Furtado Gonçalves	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Rosimeri da Silva Goulart	01/05/2021	30/04/2022	365	7	0	358	0,98
Valeria Marin	04/11/2021	30/04/2022	178	0	178	0	0,00
Vinicius Amaral da Rocha	01/05/2021	05/07/2021	66	0	0	66	0,18
TOTAL			4136	39	908	3189	8,74

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.



* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Alvorada no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 951,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	875 a 1000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alvorada:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,74}{10}$	→	87%
--	---	-------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,65 \times 87\%$	→	0,57
--	---	--------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de **0,57**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de **0,65** (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (87% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Alvorada na 16ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade aumentou levemente o índice, que era de **0,58**.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
913	914	718	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.181	1.099	932	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
47,40%	40,00%	60,90%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,60%	58,60%	70,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01/01 a 15/05)	Meta para 2022 (valor provisório em 16/05)	Julgados em 2022 (de 01/01 a 15/05)	Resultado Parcial
327	328	382	Indicativo de cumprimento



*Não foram computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus."

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 15/05/2022	Resultado
1.080	1.005	659	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022	Índice de Conciliações em 2022 (em 15/05)	Resultado
38,40%	39,40%	52,10%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: "Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 31/03)	Resultado
	60,80%	58,80%	64,50%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw%20I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal)

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	E, P e audiências de conciliação em conhecimento (números variam, em média 5)	-	3P	-	-
Tarde	3P	-	3P	-	-



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	E, audiências de conciliação em conhecimento (números variam, em média 2), 4P	-	eventualmente, audiências de conciliação em conhecimento (5)	-
Tarde	-	audiências de conciliação em conhecimento (números variam, em média 2) e 3P	-	eventualmente, audiências de conciliação em conhecimento (6)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 11/05/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explicou que “A pauta acima indicada é a que está sendo realizada desde o início de 2022, com exceção dos meses de janeiro, fevereiro e início de março em que a configuração foi esta, mas as audiências foram telepresenciais em razão das restrições decorrentes do trabalho presencial. De maio de 2021 a dezembro de 2021, eram feitas pautas de segundas a quintas-feiras, em média de 3 prosseguimentos por dia, além de conciliações. Em novembro de 2021 a Unidade passou a contar com o J2, com o que foi incluída pauta na terça pela manhã. A partir de então o J1 fazia a pauta segunda, quarta e quinta e o J2 na terça. A maioria das audiências em 2021 foram feitas de modo telepresencial ou misto. Em novembro e dezembro foram feitas audiências também de modo presencial.

Obs. 2: Em virtude da pandemia do coronavírus não estão sendo realizadas audiências iniciais e unas. Nestes casos, está sendo determinada a apresentação de defesa nos autos no prazo de 15 dias do recebimento da intimação, sendo oportunizada às partes a apresentação de proposta conciliatória por escrito ou apresentação de petição com requerimento para inclusão do processo em pauta.

Nos processos de responsabilidade do Juiz Substituto, esclareceu a Diretora que, sem prejuízo ao transcurso do prazo assinado para apresentação de defesa, estão sendo designadas audiências de conciliação em conhecimento.

Aduziu ainda que “Os processos estão sendo impulsionados mediante análise e despachos, de acordo com as particularidades de cada caso, sendo determinada, se necessária, a realização de perícia técnica e/ou médica, a primeira, na modalidade presencial e telepresencial”.

Obs. 3: As audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes ou de ofício, em pauta próxima.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	13/03/2023	21/03/2023	13/03/2023	21/03/2023
Instrução	01/02/2023	21/03/2023	01/02/2023	21/03/2023
Tentativa de acordo em execução				



(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 26/05/2022)

A Diretora de Secretaria esclareceu que praticamente todos os processos ajuizados até o ano de 2020 (inclusive) já foram incluídos em pauta. Esclareceu que, até o final do ano, há algumas pautas livres para incluir eventuais processos ainda do ano de 2020. Os processos ajuizados em 2021 e em 2022 estão sendo incluídos na pauta de 2023.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	190,39	370,98	94,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **94,85%**, passando de **190,39** dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para **370,98** dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	485,63	809,49	66,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **66,69%** na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **485,63** dias para **809,49** dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 05/2021 a 04/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
EDENIR BARBOSA DOMINGOS	0	136	0	0	102	10	248
FABIOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO	3	221	0	0	160	65	449
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	55	9	64
RITA VOLPATO	0	0	0	0	1	0	1
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	1	3
TOTAL	3	357	0	0	320	85	765



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	626	200	31,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	442	103	23,30%
TOTAL	1.068	303	28,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **303** no período de maio de 2021 a abril de 2022, correspondendo a **28,37%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/05/2022, às 18h30min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em até 5 dias a partir da determinação, enquanto os ofícios estão sendo expedidos também em torno de 5 dias após a sua determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos em até 5 dias após a determinação, enquanto as autorizações judiciais, precatórios e RPVs, em média, estão sendo expedidos em torno de 30 dias após a determinação judicial.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos, em média, em 8 dias, inclusive os decorrentes de acordos e aqueles para pagamento na execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre apenas depois de realizadas as diligências quanto à existência de outros processos em fase de execução, com débito sem garantia, contra a mesma empresa e, caso inexistente, após a consulta às demais Varas do Trabalho do estado, em observância às determinações contidas no Provimento nº 268 da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/05/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06/04/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 20/04/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral do débito existente no processo, seja mediante atos de execução ou cumprimento de acordo, e após a verificação da inexistência de partes inscritas no BNDT e de inexistência de contas judiciais com saldo remanescente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo, inclusive do pagamento das despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 5 (cinco) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas, após a inclusão do devedor no BNDT.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é feita após o pagamento da dívida, previamente à extinção da execução e arquivamento do processo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/05/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000460-58.2010.5.04.0241	migrado do inFOR	CUSTODIO TURISMO LTDA - ME	21/01/2020
0057500-32.2009.5.04.0241	migrado do inFOR	LEANDRO KLEIN PINTO DE OLIVEIRA	09/03/2020
0057500-32.2009.5.04.0241	migrado do inFOR	NUTRIMASS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA - ME	09/03/2020
0000345-95.2014.5.04.0241	migrado do inFOR	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	19/06/2020
0058500-77.2003.5.04.0241	migrado do inFOR	ORLI VALDEMAR DOS SANTOS	10/12/2020
0058500-77.2003.5.04.0241	migrado do inFOR	PLINIO CORREA DOS SANTOS	10/12/2020
0000382-93.2012.5.04.0241	migrado do inFOR	JOAO OLI DE LIMA	06/09/2021
0000382-93.2012.5.04.0241	migrado do inFOR	JOAO OLI DE LIMA - ME	06/09/2021
0000695-54.2012.5.04.0241	migrado do inFOR	PERSIPOINT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E SUPORTES PARA PERSIANAS LTDA - ME	23/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020133-27.2016.5.04.0241	0020191-54.2021.5.04.0241	0020328-36.2021.5.04.0241	0020521-51.2021.5.04.0241
0020252-22.2015.5.04.0241	0020219-22.2021.5.04.0241	0020376-92.2021.5.04.0241	0020542-27.2021.5.04.0241
0020070-26.2021.5.04.0241	0020422-18.2020.5.04.0241	0020388-09.2021.5.04.0241	0020574-32.2021.5.04.0241
0020667-29.2020.5.04.0241	0020227-96.2021.5.04.0241	0020346-91.2020.5.04.0241	0020768-32.2021.5.04.0241
0020156-94.2021.5.04.0241	0020303-23.2021.5.04.0241	0020328-36.2021.5.04.0241	0020779-61.2021.5.04.0241

b) Embargos de declaração

0020346-33.2016.5.04.0241	0021029-36.2017.5.04.0241	0020523-55.2020.5.04.0241	0020911-18.2019.5.04.0006
0020377-82.2018.5.04.0241	0020324-04.2018.5.04.0241	0020422-18.2020.5.04.0241	



c) Incidentes na liquidação/execução

0001252-07.2013.5.04.0241	0001408-92.2013.5.04.0241	0020472-15.2018.5.04.0241	0020062-88.2017.5.04.0241
0020576-41.2017.5.04.0241	0000231-64.2011.5.04.0241	0020263-80.2017.5.04.0241	0001171-58.2013.5.04.0241
0020575-51.2020.5.04.0241	0020688-73.2018.5.04.0241		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.807.157,22	39,03%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.728.291,19	58,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 590.189,42	2,35%
Total	R\$ 25.125.637,83	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 184.371,98	6,74%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.159.341,42	78,89%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 393.321,29	14,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.737.034,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **12/05/2022**, os processos 0020756-52.2020.5.04.0241, 0020136-06.2021.5.04.0241, 0020253-94.2021.5.04.0241, 0020574-08.2016.5.04.0241, 0000978-43.2013.5.04.0241, 0020099-47.2019.5.04.0241, 0021162-78.2017.5.04.0241, 0099600-07.2006.5.04.0241, 0027000-90.2003.5.04.0241, 0000382-59.2013.5.04.0241, 0020326-32.2022.5.04.0241, 0021108-49.2016.5.04.0241, 0001122-51.2012.5.04.0241, 0020276-40.2021.5.04.0241, 0020319-74.2021.5.04.0241, 0020991-19.2020.5.04.0241, 0020587-36.2018.5.04.0241, 0020192-05.2022.5.04.0241, 0020797-19.2020.5.04.0241, 0020323-58.2014.5.04.0241, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1 Processo nº 0020756-52.2020.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado na sentença de 23/10/2020, já esgotado o prazo de cumprimento. Não havendo notícia de descumprimento do ajuste, cumpre o arquivamento dos autos. Na tarefa "Cumprimento de Providências".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2 Processo nº 0020136-06.2021.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 19/05/2021 não foram cumpridas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

3 Processo nº 0020253-94.2021.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: As manifestações apresentadas pelas partes em 04, 18 e 24/06/2021 não foram apreciadas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

4 Processo nº 0020574-08.2016.5.04.0241

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos já foram homologados, conforme decisão de 17/06/2020. As determinações contidas no despacho de 26/01/2021 não foram cumpridas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

5 Processo nº 0000978-43.2013.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 02/04/2020 não foram cumpridas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

6 Processo nº 0020099-47.2019.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão de 10/09/2020 não foram integralmente cumpridas e a manifestação do reclamante de 19/01/2021 não foi apreciada até a presente data (10/05/2021). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

7 Processo nº 0021162-78.2017.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo das partes em 20/04/2022, com manifestação do reclamante em 06/04/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Prazos Vencidos".

8 Processo nº 0099600-07.2006.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As manifestações de 20/10/2021, 10/11/2021, 12/02/2022, 25/02/2022 e 29/04/2022 não foram apreciadas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Análise" desde 19/11/2021.

9 Processo nº 0027000-90.2003.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação do reclamante de 23/02/2022 não foi apreciada até a presente data (10/05/2021). Na tarefa "Análise" desde 23/12/2021.



10	Processo nº 0000382-59.2013.5.04.0241
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Recebidos os autos do TST em 02/04/2022, sem novas movimentações até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Recebimento de instância superior".	
11	Processo nº 0021108-49.2016.5.04.0241
Fase: Execução	
Movimentação processual: A determinação contida no despacho de 25/01/2021 não foi cumprida até a presente data (12/05/2022). Há documento não assinado referente à certidão de habilitação de créditos. Na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 25/01/2021.	
12	Processo nº 0001122-51.2012.5.04.0241
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 1º/03/2021. Na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 28/06/2021.	
13	Processo nº 0020319-74.2021.5.04.0241
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As manifestações das partes de 15 e 16/12/2021 não foram apreciadas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Aguardando prazo" desde 30/11/2021.	
14	Processo nº 0020587-36.2018.5.04.0241
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos devem ser arquivados, conforme determinado na sentença de 22/04/2021. Na tarefa "Aguardando prazo" desde 22/04/2021.	
15	Processo nº 0020323-58.2014.5.04.0241
Fase: Execução	
Movimentação processual: As manifestações de 24/03/2022 e 02/05/2022 não foram apreciadas até a presente data (12/05/2022). Na tarefa "Aguardando final do sobrestamento".	

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/05/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo

Prazo para Devolução dos Autos



1	0000418-67.2014.5.04.0241	23/11/2021
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/05/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/05/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	717	59,75
01/05/2021 a 30/04/2022	1.097	91,42
Variação	53,00%	53,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022)

No período de maio de 2021 a abril de 2022, a Vara do Trabalho de Alvorada recebeu 1.097 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 91,42 mandados, número 53% superior à média verificada nos doze meses anteriores (59,75 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	520	43,33
01/05/2021 a 30/04/2022	1.185	98,75
Variação	127,88%	127,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022)

Foram cumpridos 1.185 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2021 a abril de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 98,75. Houve, assim, um aumento de 127,88% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi superior em 8% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2020 a 30/04/2021	01/05/2021 a 30/04/2022	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	53,97	43,91	-18,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Alvorada apresentou uma queda de 18,65% em relação ao período anterior.



8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/05/2020 a 30/04/2021		01/05/2021 a 30/04/2022		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	383	53,42%	731	66,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que 731 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre maio de 2021 e abril de 2022 – o equivalente a 66,64% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 53,42% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MAIO/2021 a ABRIL/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000241-06.2014.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	13/03/2020	15/12/2021	407
0000241-06.2014.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	13/03/2020	15/12/2021	407
0020456-66.2015.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	31/03/2020	15/12/2021	395
0020126-93.2020.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	18/03/2020	24/11/2021	390
0031700-54.2002.5.04.0303	ADRIANO DA COSTA WERLANG	27/03/2020	02/12/2021	389
0122600-63.2009.5.04.0004	ADRIANO DA COSTA WERLANG	19/03/2020	18/11/2021	385
0021847-27.2016.5.04.0013	ADRIANO DA COSTA WERLANG	31/03/2020	14/10/2021	356
0021806-96.2016.5.04.0001	ADRIANO DA COSTA WERLANG	02/04/2020	14/10/2021	354
0021299-38.2016.5.04.0001	ADRIANO DA COSTA WERLANG	23/03/2020	29/09/2021	352
0020485-19.2015.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	12/03/2020	16/09/2021	350
0020446-04.2019.5.04.0234	ADRIANO DA COSTA WERLANG	02/04/2020	30/09/2021	345
0020446-04.2019.5.04.0234	ADRIANO DA COSTA WERLANG	02/04/2020	30/09/2021	345
0090800-82.2009.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	28/01/2020	26/07/2021	344
0020604-72.2018.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	16/03/2020	17/08/2021	327
0020517-87.2016.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	17/03/2020	17/08/2021	326

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022)



8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/05/2022, foi constatada a existência de **43 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 06/04/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020539-82.2015.5.04.0241	21/10/2021	ADRIANO DA COSTA WERLANG	132
2	0020575-51.2020.5.04.0241	02/12/2021	ADRIANO DA COSTA WERLANG	106
3	0020943-70.2014.5.04.0241	03/12/2021	ADRIANO DA COSTA WERLANG	105
4	0020252-22.2015.5.04.0241	11/01/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	89
5	0021367-98.2016.5.04.0029	26/01/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	78
6	0021237-32.2016.5.04.0022	01/02/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	74
7	0020792-23.2020.5.04.0006	17/02/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	62
8	0020044-91.2022.5.04.0241	18/02/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	61
9	0020497-57.2020.5.04.0241	02/03/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	53
10	0020497-57.2020.5.04.0241	02/03/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	53
11	0021742-89.2017.5.04.0021	04/03/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	51
12	0021544-08.2016.5.04.0241	09/03/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	48
13	0020223-59.2021.5.04.0241	11/03/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	46
14	0020733-24.2019.5.04.0021	14/03/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	45
15	0020434-66.2019.5.04.0241	17/03/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	42
16	0020809-16.2021.5.04.0009	18/03/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	41
17	0020061-78.2016.5.04.0002	23/03/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	38
18	0020196-05.2021.5.04.0006	04/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	30
19	0020899-88.2021.5.04.0020	04/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	30
20	0021399-20.2017.5.04.0013	05/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	29
21	0020181-10.2021.5.04.0241	07/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	27
22	0020698-15.2021.5.04.0241	07/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	27
23	0020829-16.2018.5.04.0234	07/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	27
24	0020854-08.2018.5.04.0241	07/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	27
25	0001240-04.2012.5.04.0281	08/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	26
26	0021482-31.2017.5.04.0241	08/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	26
27	0000181-03.2014.5.04.0251	11/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	25



28	0020542-63.2016.5.04.0027	12/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	24
29	0020238-76.2020.5.04.0010	13/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	23
30	0020001-91.2021.5.04.0241	22/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	16
31	0122600-63.2009.5.04.0004	22/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	16
32	0020368-60.2020.5.04.0012	25/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	15
33	0020729-11.2016.5.04.0241	25/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	15
34	0020835-94.2021.5.04.0241	25/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	15
35	0020886-76.2019.5.04.0241	25/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	15
36	0021622-02.2014.5.04.0005	25/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	15
37	0020746-47.2016.5.04.0241	26/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	14
38	0020736-90.2021.5.04.0026	26/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	14
39	0020089-78.2022.5.04.0861	28/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	12
40	0020158-40.2016.5.04.0241	28/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	12
41	0020156-36.2017.5.04.0241	29/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	11
42	0021854-18.2017.5.04.0002	29/04/2022	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	11
43	0020094-98.2014.5.04.0241	29/04/2022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. No caso de sentenças líquidas, o depósito recursal é liberado após o trânsito em julgado da decisão.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 8 (oito) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
6993/2021	0021525-02.2016.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6990/2021	0020366-87.2017.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6916/2021	0021076-39.2019.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
1359/2021	0020085-92.2021.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1302/2021	0020751-85.2020.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
1206/2021	0020114-55.2015.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
744/2021	0000576-25.2014.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
634/2021	0000680-85.2012.5.04.0241	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerado para aferição dos dados neste relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, há mais de 1.000 processos que foram afetados, permanecendo fora da pauta ou paralisados. Estão sendo envidados esforços para incluir em pauta de instrução todos os processos de conhecimento com distribuição anterior a 31/12/2020 até dezembro de 2022, bem como estão sendo realizadas pautas de conciliação para processos em fase de conhecimento com distribuição posterior a 31/12/2020 até dezembro de 2022 e, em não havendo acordo, já estão sendo incluídos em pauta para o ano de 2023.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, apenas sinaliza essa situação naqueles envolvidos.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, relata algumas dificuldades no uso dos seguintes convênios: CEF – usuários sem acesso ao sistema da conectividade, embora já tenha sido solicitado; IEPRO – dificuldade no envio de documentos; PENHORA ON LINE e RENAJUD – sistema instável; SIMBA – dificuldade no exame da documentação.



Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são realizadas semanalmente.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que posicionam a Unidade nas **29ª e 16ª** colocações, respectivamente, em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaque positivo, apontamos o resultado referente ao tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, em que a Unidade reduziu consideravelmente o prazo para 9,23 dias, equivalente a quase 1/3 do prazo verificado no último ano (32,36 dias). Neste indicador, a Vara registrou a 7ª posição na sua faixa de movimentação processual.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Alvorada			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.295	926	1.661
2017	1.336	1.236	1.758
2018	814	1.214	1.370
2019	998	1.163	1.202
2020	973	1.073	1.139
2021	885	734	1.253
2022 (até 30/04)	295	379	1.181

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir de 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 7%, e em 2021 em torno de 37% em relação ao ano de 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.



Observa-se, contudo, que a Unidade vem obtendo resultados positivos a partir de 2022, recomendando-se perseverar.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade concentre esforços em encerrar processos em fase de execução. Embora uma leve melhora no índice referente ao congestionamento na fase de execução em relação ao ano passado (item 4.3.3), o acúmulo de processos nesta fase está pressionando o acervo processual (item 4.4), sendo este último o pior resultado apresentado pela Unidade, tendo em vista que aparece na penúltima posição na faixa de movimentação processual (41ª/42).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Titular Fabíola Schivitz Dornelles Machado e ao Juiz Substituto Edenír Barbosa Domingos aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, perseverando nas práticas que têm conduzido a resultados positivos.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.



12.3.5. Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.3.6 SAT

Diante do grande volume da movimentação processual da Unidade, e considerando os dados relacionados ao congestionamento e idade média dos processos nas diferentes fases processuais, recomenda-se que a Unidade solicite o auxílio do SAT (Serviço de Apoio Temporário).

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

● Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **167 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

8.9.1.a Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020133-27.2016.5.04.0241** há pedido de Tutela Cautelar Incidental em 26/02/2018 (ID e4c7a4d), o qual foi analisado pelo despacho de ID 9a8451d, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020252-22.2015.5.04.0241** há pedido de Tutela Antecipada Incidental em 30/06/2020 (ID a567642), o qual foi resolvido, conforme consta na certidão de ID 31fa0a0. Entretanto, não houve o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela*



provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”

No processo **0020070-26.2021.5.04.0241** há pedido de tutela de urgência na petição inicial (ID 4124ee4), o qual não foi apreciado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020667-29.2020.5.04.0241** há pedido de tutela de evidência em 17/02/2021 (ID b9804b3), o qual não foi apreciado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020156-94.2021.5.04.0241** há pedido de antecipação de tutela na inicial (ID 84da2c3), o qual não foi apreciado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

8.9.1.b Embargos de declaração

No processo **0020346-33.2016.5.04.0241** há embargos de declaração do reclamante em 21/08/2018 (ID 3f8e9e2), os quais foram apreciados na sentença de ID cfb44a, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020377-82.2018.5.04.0241** há embargos de declaração da reclamada em 13/02/2020 (ID adcab08), os quais foram apreciados na sentença de ID be70882, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0021029-36.2017.5.04.0241** há embargos de declaração da reclamada em 03/07/2020 (ID 9faf200), os quais foram apreciados na sentença de ID cfcefe5, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020324-04.2018.5.04.0241** há resposta aos embargos de declaração do reclamante em 13/07/2020 (ID e85a063). Os embargos de declaração foram julgados em 21/07/2021 (ID 0df71fd), sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020523-55.2020.5.04.0241** há embargos de declaração do reclamante em 01/03/2021 (ID b63e995), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que realize a conclusão para julgamento e que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome*



do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”

8.9.1.c Incidentes na liquidação/execução

No processo **0001252-07.2013.5.04.0241** há impugnação à sentença de liquidação 09/03/2020 (ID f42fe4a), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020576-41.2017.5.04.0241** há impugnação à sentença de liquidação da reclamante em 11/05/2020 (ID 40e7f32), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020575-51.2020.5.04.0241** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 30/11/2020 (ID 3f1db55), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0001408-92.2013.5.04.0241** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante 02/02/2021 (ID b399019), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0000231-64.2011.5.04.0241** há embargos à execução do reclamado em 11/03/2021 (ID f8b4ecf), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.



14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alvorada no dia 26/05/2022, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora de Secretaria solicita “*Auxílio para que seja procedida a manutenção do telhado e paredes da unidade, em face da infiltração ocorrida na sala do arquivo e gabinete do Juiz Substituto, salientando que já houve a abertura de chamado junto à Coordenadoria de Manutenção e Instalações Prediais do TRT da 4ª Região para providências.*”

15.2 ÁREA JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria solicita a nomeação de mais servidores e de mais um estagiário, em razão do movimento e da demanda da Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2085/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Joseane Agostini Tiecher, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional